



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



LEI Nº 1372 DE 26 DE março DE 1.991
PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR: Dr. LOURIVAL MOREIRA
DA MATA.

02-04-91
"Dispõe sobre expedição do Título de Propriedade do imóvel que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art.1º - Expedir-se-á TÍTULO DE PROPRIEDADE, por DOAÇÃO, em nome de MADALENA BUENO DIAS, do lote urbano situado nesta cidade, identificado sob o nº 7 (sete), da quadra "G", com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Hermano Ribeiro, medindo 12,00 m, fundos com os lotes nºs 20 (vinte) e 21 (vinte e um), medindo 12,00 m, lado direito com o lote nº 8 (oito), medindo 30,00 m e lado esquerdo com o lote nº 6 (seis), medindo 30,00 m, perfazendo a área de 360,00 m², tudo conforme consta da documentação em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 26 de março de 1.991


Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar
Prefeito Municipal.